



**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE DISCUTIR OS PROJETOS DE LEI AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.** Aos seis do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na

sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira, sede da Câmara Municipal de Caruaru, os vereadores decidiram, de forma unânime, iniciar a reunião sob Presidência do **Vereador Marcelo Gomes**, presentes os **Vereadores Bruno Lambreta, Pierson Leite, Daniel Lula Finizola, Ricardo Liberato, Ítalo Henrique, Zezé Parteira e Alberes Lopes**; os representantes do Executivo Municipal: Perpetua Dantas (Secretária da Mulher), Joana Figueirêdo (Gerente de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher); Arnaldo Dantas (pesquisador provisório da SPM – Projeto de Resgate da memória das Mulheres que dão nome as Escolas de Caruaru-PE) e Aryane Quaresma, os membros da Assessoria das Comissões Permanentes: Anderson Melo, Samuel Vasconcelos e Marcella Souza e a estagiária de direito Rayanne Batista. Iniciado às 10hr 35min. Saudando os presentes, o Presidente da reunião extraordinária conjunta deu início aos trabalhos nos seguintes termos: Foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 7.829/2018, que dispõe sobre as políticas públicas de enfrentamento da violência contra a mulher em situação de vulnerabilidade em Caruaru/PE e dá outras providências, apresentado sem emendas, cujo relator ofereceu parecer pela legalidade e regimentalidade do referido projeto, com termos remissivos ao parecer conjunto da Comissão.

O Vereador Marcelo Gomes abriu para explanações. Deferida a palavra a Sra. Perpétua Dantas que: a ideia do projeto é articular as ações que evitam violência contra a mulher; explicou as situações que acometem mulheres no município, a exemplo de assassinatos e violências físicas, que as crianças tratadas no projeto, com preferência, tem o fito de facilitar essas ações de segurança; as ações de saúde visam dar prioridade as vítimas, algo que já é feito, mas a lei atribui legalidade e segurança a tais atos, quanto a assistência social, o intuito é evitar que as vítimas sejam ainda mais humilhadas, com o fim de garantir o mínimo respeito as mulheres em vulnerabilidade, ao fim, com fundamento em estatísticas e em estudos, se propôs a divulgar tais números, quando da votação; Que em Sta. Cruz do Capibaribe há o mapeamento, bairro a bairro, sobre as violências, de forma a unificar os dados, projeto SIN; O SIN está em vias de ser implantado em Caruaru-PE, visto que obriga o profissional de informar as cifras negras, cujos dados serão acessíveis aos edis; Com a palavra o Vereador Marcelo Gomes que: concorda que o projeto tem fundamento em uma realidade evidenciada, que o projeto se tornando lei vai facilitar e exigir do Poder Público o cumprimento de tais ações; Concordou e sugeriu uma ampla campanha de divulgação Vereador Alberes Lopes aduziu que: a questão é efetivamente dar publicidade a lei. Vereador Daniel Lula Finizola aduziu que: a lei trata de questões bem imediatas e argumentou sobre quais ações poderiam ser pensadas na atuação preventiva; Considerou a escassez sobre os dados de violência para com as mulheres; Sugeriu que a Secretaria venha a Câmara e apresente os dados sobre essas situações observadas; O Vereador Pierson Leite sugeriu: que mulheres com problemas psiquiátricos, terminais e psicológicos tenham prioridade e preferência em ações de matrícula em creches e atendimento hospitalar; Aberto para votação dos membros da comissão que, nos termos apresentados pelo relator, segundo pertinência temática, vide art. Art. 152, do R.I que aduz: É vedado a qualquer Comissão manifestar-se sobre matéria estranha à da sua competência específica, in caso manifestou-se a Comissão de Legislação e Redação de Leis, nos seguintes termos: voto favorável, de forma unânime, nos termos apresentados pelo relator; A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, nos seguintes termos: voto favorável, de forma unânime, nos termos apresentados pelo relator; A Comissão de Direitos Humanos nos seguintes termos: voto



favorável, de forma unânime, nos termos apresentados pelo Relator; A Comissão de Educação, Cultura e Esportes nos seguintes termos: vota favorável, de forma unânime, nos termos apresentados pelo Relator; A Comissão de Segurança Pública nos seguintes termos: vota favorável, de forma unânime, nos termos apresentados pelo relator; Assim, o projeto restou aprovado, sem votos contrários, pelas comissões pertinentes; Ato contínuo, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 7.830/2018, que altera a Lei Municipal nº 4.928, de 05 de abril de 2010 e dá outras providências, apresentado sem emendas, cujo relator ofereceu parecer pela legalidade e regimentalidade do referido projeto, com termos remissivos do parecer conjunto da comissão. Deferida a palavra a Sra. Perpétua Dantas que: diante da atual situação de diminuição e retrocesso das ações de políticas públicas, a ideia é garantir em Lei o Conselho Municipal da Mulher; O Vereador indagou sobre o porquê de revogar o §2º. Foi explicado, pelas representantes, que essas mudanças foram discutidas e dialogadas entre as mulheres, que as representantes dos movimentos sociais estiveram presentes, com presença de ata, e que tais atribuições revogadas visam dar segurança a atuação do conselho; Que o Conselho é paritário, e que os critérios de escolha para os representantes da sociedade civil será pelos representados, que o presidente será escolhido pelos membros; que o Regimento vai esmiunçar as ações e atribuições dos referidos membros; Que a questão da alternância da presidência será decidida pelo Conselho; O Vereador Daniel Lula Finizola indagou sobre o equilíbrio entre os representantes do Governo e da Sociedade Civil no referido Conselho. Finalizou que seria importante constar na lei que cada membro votasse em seus pares e com alternância na presidência; Sugestão de emenda: que o art.8º, acrescentado os parágrafos 5º e 6º, do projeto tenha a seguinte redação: os representantes do poder público municipal somente poderão votar nos representantes do poder público municipal e os representantes da sociedade civil somente votarão nos membros da sociedade civil; A presidência do Conselho será exercida, com a devida alternância, entre os representantes da sociedade civil e os representantes do poder público municipal tanto na presidência como na vice-presidência; Aberto para votação dos membros da comissão que, nos termos apresentados pelo relator, segundo pertinência temática, vide art. Art. 152, do R.I que aduz: É vedado a qualquer Comissão manifestar-se sobre matéria estranha à da sua competência específica, in caso manifestou-se a Comissão de Legislação e Redação de Leis, nos seguintes termos: voto favorável, de forma unânime, nos termos apresentados pelo relator; A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, nos seguintes termos: voto favorável, de forma unânime, nos termos apresentados pelo relator; A Comissão de Direitos Humanos nos seguintes termos: voto favorável, de forma unânime, nos termos apresentados pelo Relator com emenda; Assim, o projeto restou aprovado, sem votos contrários, pelas Comissões pertinentes; Ausência justificada dos Vereadores Edjailson da Caru Forró e Sérgio Siqueira. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Vereador Bruno Lambreta encerrou a presente reunião. Para fins de direito, eu Anderson de Melo, lavrei e li a presente ata que vai por mim assinada, pelos vereadores e demais presentes. Caruaru-PE, 06 de setembro de 2018.



**Vereador Bruno Lambreta** - Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis e membro da Comissão de Segurança Pública

**Vereador Marcelo Gomes** - Presidente da Comissão de Segurança Pública e Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

**Vereador Ricardo Liberato** - Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, Direitos Humanos e membro da Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres.

**Vereadora Zezé Parteira** – Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e Membro da Comissão Direitos Humanos

**Vereador Alberes Lopes** – Membro da Comissão de Direitos Humanos

**Vereador Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

**Vereador Ítalo Henrique** – membro da Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres

**Vereador Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis